

Lanlink Serviços de Informática S.A. CNPJ 19.877.300/0001-81			Demonstrações dos fluxos de caixa	
Balancos patrimoniais (Em Reais)			Exercício findo em 31 de dezembro	
Ativo	2016	2015	de 2016 e 2015 (Em Reais)	
			2016	2015
Circulante				
Caixa e equiv.de caixa	6.147.906	2.421.915		
Clas.a rec.de clientes	4.342.850	5.900.760		
Estoques	1.460	1.460		
Impostos a recuperar	2.874.117	1.710.233		
Adiantamentos	694.704	245.339		
Créditos e partes relac.	1.595.191	-		
Créditos com funcions.	249.962	292.674		
Despesas antecipadas e custos a apropriar	33.773	26.777		
	<u>15.939.963</u>	<u>10.599.158</u>		
Não circulante				
Imobilizado	472.596	511.748		
Intangíveis	82.646	82.646		
	<u>555.242</u>	<u>594.394</u>		
Ativo total	<u>16.495.205</u>	<u>11.193.552</u>		
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	433.013	176.284		
Empres e financiam. e instituições financeiras	32.179	32.178		
Obrigs e partes relac. Obrigações sociais, trabalh. e tributárias	1.771.876	256.949		
Adiant. de clientes	7.905.410	5.785.843		
Outras contas a pagar	4.722	4.605		
	<u>73.864</u>	<u>107.781</u>		
	<u>10.221.064</u>	<u>6.363.640</u>		
Não circulante				
Emprests e finanças e instituições financeiras	-	64.358		
Passivo fiscal diferido	139.185	169.281		
Outras contas a pagar	-	2		
	<u>139.185</u>	<u>233.641</u>		
Patrimônio líquido				
Capital social	3.000.000	3.000.000		
Reserva legal	156.748	-		
Lucros acumulados	2.978.208	1.596.271		
	<u>6.134.956</u>	<u>4.596.271</u>		
Passivo total	<u>16.495.205</u>	<u>11.193.552</u>		
Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes (Em Reais)				
			2016	2015
Receita de vendas			47.022.578	34.241.216
Deduções			(5.056.699)	(2.686.222)
Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados			(26.272.555)	(18.794.731)
Lucro bruto			15.693.324	12.760.263
Administrativas e gerais			(13.868.275)	(11.305.331)
Despesas tributárias			(12.552)	(11.445)
Outras despesas			(2.542)	(489)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos			1.809.955	1.442.998
Receitas financeiras			240.076	35.108
Despesas financeiras			(420.902)	(27.680)
(Despesas) receitas financeiras líquidas			(180.826)	7.428
Resultado antes dos impostos			1.629.129	1.450.426
Provisão I.R. e contribuição social corrente			(90.444)	(9.229)
Lucro do exercício			1.538.685	1.441.197
Outros resultados abrangentes			-	-
Resultado abrangente total			1.538.685	1.441.197
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)				
	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	3.000.000	-	155.074	3.155.074
Lucro líquido do exercício	-	-	1.441.197	1.441.197
Saldos em 31 de dezembro de 2015	3.000.000	-	1.596.271	4.596.271
Lucro líquido do exercício	-	-	1.538.685	1.538.685
Constituição reserva legal	-	156.748	(156.748)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	3.000.000	156.748	2.978.208	6.134.956

François Charles Rosa Boris - CPF 256.582.123-91 - Diretor-Presidente
César Fimaneol de M. Lima - CPF 974.962.865-91 - Contador - CRC PR-048810/O T-CE

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Decreto Nº 07/2017, de 06 de Abril de 2017. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas na Constituição Federal, Art.5º inciso XXIV, na Lei Orgânica do Município, e com fundamento do que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de utilização do terreno abaixo descrito, para a sede do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST/CE), localizado à Rua 12 de Agosto, s/n. Bairro Centro, na zona urbana no Município de Tianguá - Ceará. Considerando que o Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST/CE) é uma unidade de saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e faz parte de Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), do Ministério da Saúde, cabendo ao município dar estrutura para o funcionamento e andamento das ações; Considerando ainda, a busca da administração pública municipal em propiciar o apoio ao trabalhador municipal através do CEREST/CE onde o mesmo é referência no diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho, possuindo equipe multiprofissional para orientação aos trabalhadores. Decreta: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua 12 de Agosto, s/n, Bairro Centro na zona urbana do Município de Tianguá - Ceará, registrado no Cartório do 2º Ofício - Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 6.938, do livro 3-F das Transcrições das Transmissões, de acordo com a seguinte descrição: Ao Norte: do P1 ao P2, medindo 30,55m, com ângulo interno de 93º43', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 278906 e Y 9587335, confinando com Francisco Ferreira de Aguiar; Ao Oeste: do P2 ao P3, medindo 14,35m, com ângulo interno de 85º49', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 278904 e Y 9587319, confinando com Francisco Ferreira de Aguiar; Ao Sul: do P3 ao P4, medindo 29,85m, com ângulo interno de 97º1', o sentido Oeste Leste, nas coordenadas X 278941 e Y 9587314, confinando com a Rua Conselheiro João Lourenço; Ao Leste: do P4 ao P1, medindo 14,15m, com um ângulo interno de 83º26', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 278945 e Y 9587329, confinando com a Rua 12 de Agosto; medindo uma área total do terreno de 427,97 m² (quatrocentos e vinte sete vírgula noventa e sete metros quadrados), sendo o terreno ora desapropriado de propriedade da Cooperativa Agrícola Mixta de Tianguá Ltda, representada por seu presidente Sr. Pe. Tibúrcio Gonçalves de Paula. Art. 2º - Fica desapropriado o imóvel urbano a que alude o artigo anterior que se destinará à sede do CEREST- Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador neste município. Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças deste Município, autorizada a proceder amigavelmente ou judicialmente, mediante avaliação por parte da Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correr por dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Centro Administrativo de Tianguá, em 06 de abril de 2017. Luiz Menezes de Lima - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Concorrência Pública nº CP 01/2017-SEINFRA. Cujo objeto é a Prestação de serviços para coleta e transporte de resíduos sólidos no Município de Viçosa do Ceará - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas referente a esta Licitação no dia 18 de maio de 2017, às 08:30 horas no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, Viçosa do Ceará/Ce, em 07 de abril de 2017.

